

RA

ACTA N.º 11/2008

(Contém 8 páginas)

-----Aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e oito, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Eng.º Manuel Rodrigo Martins, estando presentes os Senhores Vereadores, Eng.º Américo do Vale Tomé; Prof. António de Castro Carção; Dr. Ilídio Maria Rodrigues; Dr. José Luís da Silva Lopes.-----

-----A reunião é secretariada por, Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Administrativo Especialista.-----

-----Posta a votação a acta, da reunião anterior, foi aprovada por unanimidade, bem como, as alterações inerentes à mesma.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia que acusava(m) o(s) seguinte(s) saldo(s) : -----

-----Saldo em operações orçamentais - euros

-----Saldo em operações de tesouraria - euros

ORDEM DE TRABALHOS

-----1. Empreitada "Rede de saneamento na rua do Serro e da Funtosia em Picote" - Auto n.º 1 de trabalhos normais;-----

-----2. Pedido de parecer técnico para efeitos do previsto no artigo 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, solicitado por Gonçalo José Peres dos Santos;-----

-----3. Plano de Transportes Escolares - Ano Lectivo 2008/2009 - Apreciação e aprovação;-----

-----4. Abertura de concurso para fornecimento e instalação de sistemas de desinfectação com hipoclorito de sódio - Ratificação;-----

FA

REUNIÃO DE 26 DE MAIO DE 2008

FI - 2

- 5. Libertação de garantia bancária referente ao concurso para o controle da qualidade das águas para consumo humano - 2007;-----
-----6. Reclamação do consumidor da água n.º 5325 - Pedido de reembolso de valor pago por consumo de água;-----
-----7. Regulamento do Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa/2008 - Aprovação;-----
-----8. Relatório da Comissão de Análise das propostas referentes ao concurso público "Construção e instalação de um grande campo de jogos em relvado sintético";-----
-----9. Informações.-----

ORDEM DO DIA

-----1. **"Empreitada "Rede de saneamento na rua do Serro e da Funtosia em Picote" - Auto n.º 1 de trabalhos normais."**-----

-----Presente o auto n.º 1 de trabalhos normais relativo à empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma Santana & Companhia, S.A., pelo valor de € 56.773,57 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos), o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto, cujo valor é de € 12.482,22 (doze mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e vinte e dois cêntimos) ao que acresce IVA.-----

-----Também deliberou, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----2. **"Pedido de parecer técnico para efeitos do previsto no artigo 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, solicitado por Gonçalo José Peres dos Santos."**-----

-----Relativamente ao assunto supracitado informou a Técnica Superior Jurista, Dr.ª Maria de Fátima Ricardo Silva Rodrigues, que para constar da presente acta a seguir se transcreve:-----

-----"Através de requerimento registado sob o n.º 610, com data de 07/05/2008, com data de entrada no Gabinete Jurídico a 13/05/2008, vem Gonçalo José Peres dos Santos, na qualidade que alega de proprietário, requerer a emissão de parecer, nos termos do artigo 54.º, n.º1, da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, para efeitos de celebração de Escritura de Compra e Venda, relativamente aos prédios rústicos, inscritos na matriz predial da

freguesia de Picote sob os n.º s 904 e 963, com a descrição, área e confrontações que constam da respectiva certidão matricial que junta sob os doc.s n.º 1 e 2.-----

-----Consta das respectivas certidões matriciais ser o requerente titular único da propriedade sobre tais imóveis.-----

-----De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, sob a epígrafe “Medidas preventivas”, a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios”. E, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal o parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”-----

-----O regime jurídico estribado no artigo 54.º, tem como objectivo prevenir, sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que, possa determinar o aparecimento de loteamentos clandestinos - ao arrepio do quadro jurídico - urbanístico em vigor actualmente estatuído no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações;-----

-----As situações que poderão levar à emissão, por parte do Executivo Camarário, de parecer desfavorável, encontram-se taxativamente previstas no n.º 2, do citado artigo 54.º.-----

-----O pedido de parecer em causa pretende servir a celebração de uma Escritura de Compra e Venda, visando apenas a constituição de compropriedade dos prédios rústicos acima identificados, e conforme requerido, sem parcelamento físico ou violação do regime dos loteamentos urbanos.-----

-----Face ao exposto, para efeito do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95 de 02/09, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo Executivo Camarário, desde que, o negócio não vise, ou dele possa resultar, o parcelamento físico dos mesmos prédios ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----Nada havendo, portanto, a objectar à celebração da Escritura de Compra e Venda e constituição de compropriedade nos termos mencionados no pedido, pelo que se propõe que a Câmara delibere concordar com o presente parecer.”-----

-----O Executivo Municipal em conformidade com o parecer técnico apresentado deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

-----3. **“Plano de Transportes Escolares - Ano Lectivo 2008/2009 - Apreciação e aprovação.”**-----

-----Conforme previsto nos diplomas legais em vigor, relativamente a esta matéria, concretamente, na alínea m), do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente “Organizar e gerir os transportes escolares;”.-----

-----Em conformidade com o disposto nos referidos diplomas legais, foi elaborado e presente o Plano de Transportes Escolares previsto para o Ano Lectivo de 2008/2009.-----

-----O Executivo Municipal procedeu à análise do mesmo tendo deliberado, por unanimidade, aprová-lo.-----

-----4. **“Abertura de concurso para fornecimento e instalação de sistemas de desinfeção com hipoclorito de sódio - Ratificação.”**-----

-----Em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Química, Dr.ª Olga Andrade, relativamente ao assunto acima mencionado, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade, ratificar a abertura de concurso para fornecimento e instalação de sistemas de desinfeção com hipoclorito de sódio, adoptando, para o efeito, o procedimento previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, com consulta prévia a pelo menos três fornecedores.-----

-----O Valor base previsto é de € 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Deliberou, também por unanimidade, nomear a Comissão do Concurso, conforme a seguir se indica:-----

-----Presidente - Eng.º Américo Tomé; Vogal - Eng.ª Jesuína Granjo;
Secretário - Dr.ª Olga Andrade e Suplente - Dr. Carlos Fernandes.-----

-----Deliberou também, por unanimidade, aprovar o assunto em minuta.-----

-----5. **“Libertação de garantia bancária referente ao concurso para o controle da qualidade das águas para consumo humano - 2007.”**-----

-----Vem a Técnica Superior de Química, Dr.ª Olga Andrade, informar acerca do assunto supracitado, em conformidade com a mesma e nos termos previstos no n.º 1, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade, mandar proceder à libertação da caução prestada a favor desta Câmara Municipal, pela firma SER/EDT - Gestão de Serviços de Análises, Ld.a, através de garantia bancária do Banco Espírito Santo, registada sob o n.º EC000521/07, do montante de € 294,04 (duzentos e noventa e quatro euros e quatro cêntimos).-----

-----De igual modo deliberou, por unanimidade, dar conhecimento do teor da presente deliberação à Secção de Contabilidade.-----

-----Deliberou também, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-

-----6. **“Reclamação do consumidor da água n.º 5325 - Pedido de reembolso de valor pago por consumo de água.”**-----

-----O Sr. António Augusto Bernardo, consumidor de água com o registo nos serviços respectivos desta Câmara n.º 5325, apresentou uma reclamação na Divisão de Obras Municipais, relativamente ao número de metros cúbicos de água cobrados e não consumidos, no período compreendido entre os dias 15 de Janeiro e 13 de Março de 2008.-----

-----Informou acerca do assunto o Fiscal Municipal, Luís Martins, esclarecendo que após deslocação à residência do consumidor, para verificar o contador da água, constatou que o número máximo de metros cúbicos de água que o consumidor teria de pagar seriam 80 m³ (oitenta metros cúbicos), tendo ele pago na realidade 150 m³ (cento e cinquenta metros cúbicos).-----

-----Em conformidade com a informação prestada, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade, autorizar o reembolso do valor de € 80,50 (oitenta euros e cinquenta cêntimos), correspondente aos metros cúbicos de água pagos a mais.-----

-----7. **Regulamento do Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa/2008 - Aprovação.**-----

-----Relativamente ao assunto acima mencionado, informou verbalmente o Vereador Américo Tomé, dizendo que o valor dos prémios a atribuir este ano no referido concurso, aumentou substancialmente e que foi acrescentada mais uma secção.-----

-----Informou ainda, que vai ser enviado a todos os criadores de Bovinos de Raça Mirandesa, deste concelho, um convite personalizado no intuito de incentivar a sua participação no referido concurso.-----

-----Após análise do Regulamento do Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o referido regulamento, bem como o valor dos prémios a atribuir, que importa em € 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta euros).-----

-----8. **Relatório da Comissão de Análise das propostas referentes ao concurso público "Construção e instalação de um grande campo de jogos em relvado sintético".**-----

-----Informou a Comissão de Análise das propostas, nomeada para o concurso acima mencionado que, depois de ter procedido à análise de mérito das propostas apresentadas, com base nos critérios de adjudicação, dando cumprimento ao disposto no artigo 105.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março e no ponto 21 do Programa de Concurso, concluiu por unanimidade, que a proposta economicamente mais vantajosa é a proposta apresentada pelo consórcio Inertil - Sociedade Produtora de Inertes, Ld.a/Construhiper - Sociedade Construtora, S.A., cujo valor da proposta orça em € 290.712,72 (duzentos e noventa mil, setecentos e doze euros e setenta e dois cêntimos).-----

-----Analisado o assunto, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade, ter a intenção de adjudicar a empreitada supracitada ao referido consórcio pelo valor mencionado.-----

-----9. **Informações.**-----

-----O Vereador António Carção informou que no passado dia 14 de Maio do ano em curso, esteve presente, em representação desta Câmara Municipal, na reunião na Comissão Regional de Turismo, em Bragança, de aprovação da Conta de Gerência referente ao ano financeiro de 2007/2008 apresentada por

REUNIÃO DE 26 DE MAIO DE 2008

FI - 7

aquela instituição e que pela primeira vez em dez anos votou contra a Conta de Gerência.-----

-----Explicou que ao longo do ano de 2007 a Comissão Regional de Turismo contraiu um empréstimo, tendo votado favoravelmente, salvaguardando que fossem liquidadas todas as dividas respeitantes a Associações e outros Organismos do Concelho de Miranda do Douro.-----

-----Declarou que o referido empréstimo foi contraído, no entanto, as referidas dividas não foram pagas, com a agravante de que, as dividas foram retiradas do mapa de dividas da Conta de Gerência sem serem pagas.-----

-----Mais informou que, incompreensivelmente, a Conta de Gerência apresentada este ano, surge com saldo positivo.-----

-----Tendo ele conhecimento de que as dividas não foram pagas e não constando dos documentos agora apresentados para análise e aprovação, votou contra a Conta de Gerência, apresentada pela Comissão Regional de Turismo para o ano de 2007/2008.-----

-----O Vereador António Carção informou também que, no passado dia 17 de Maio do corrente ano, esteve presente em visita à Casa da criança em Sendim, a Sr.^a Secretária Adjunta do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.-----

-----O Vereador Ilídio Rodrigues, solicitou novamente informação relativa ao pedido de comparticipação financeira solicitado pela Junta de Freguesia de Sendim à Câmara Municipal, no que concerne à obra candidatada ao Programa AGRIS, do edifício da antiga sede da Junta de Freguesia de Sendim.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, informou que o assunto está a ser tratado, que está a ser estudada a viabilidade da Câmara Municipal financiar a obra sobre o valor da adjudicação e não sobre o valor da candidatura.-----

-----**ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente acta, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 2/2008, própria para arquivo dos documentos anexos à respectiva acta.**-----

PAGAMENTOS RATIFICADOS

-----A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo Senhor Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, cujas importâncias, credoras e fornecimento ou causa foram indicadas.-----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS

-----A Câmara deliberou, ainda, autorizou a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio.-----

ENCERRAMENTO

-----Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 16.00 horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Ex.mo. Presidente da Câmara e pela Secretária.-----

